

**LEI COMPLEMENTAR Nº 499/05
DE 28 DE JANEIRO DE 2005.**

*"Dá nova redação ao artigo 31 da Lei Complementar Municipal nº 449/03, dispondo sobre permuta e/ou cessão de funcionários entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, Autarquias e Fundações do Município de Zacarias".*emenda*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 31 da Lei Complementar Municipal nº 449/03 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 - A permuta entre funcionários da Prefeitura, Câmara, Autarquias e Fundações, poderá ser efetuada a pedido dos interessados, mediante prévio consentimento das autoridades a que estão subordinados, e, de ofício, no interesse da administração, ressalvado o disposto no artigo 29 desta lei”

Parágrafo Primeiro: - Para tanto, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou permutar com o Poder Legislativo, Autarquias e Fundações, funcionários de seu quadro de pessoal, mediante provocação de um dos Poderes interessados e a expressa concordância do outro. *emenda

Parágrafo Segundo: - Os funcionários de um poder que forem cedidos ao outros, ou permutados, deverão cumprir a mesma carga horária de seus respectivos cargos, exercendo suas atividades nos limites de suas funções. *emenda

Parágrafo Terceiro: - Os encargos, a remuneração e demais verbas e vantagens trabalhistas dos servidores permutados, correrão por conta do órgão ou entidade que respectivamente estiverem Lotados. *emenda

Parágrafo Quarto: - Os funcionários Municipais não sofrerão prejuízo nos seus vencimentos e nem nas demais vantagens dos seus respectivos cargos. *emenda

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e cinco (2005).

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de **ZACARIAS**, na data supra, por afixação em local de costume.

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Assessor Jurídico

LUIZ ANTONIO B. DOS SANTOS
Encarregado do Expediente